

Código de Ética e Conduta

Um guia que reúne os princípios e valores da nossa organização.

Mensagem do CEO.

Apresentamos a versão revisada do nosso Código de Ética e Conduta.

Ele mostra de forma clara como queremos trabalhar: com respeito, transparência e responsabilidade.

Esse código não é só um documento, é um guia para o nosso dia a dia, para que cada decisão esteja alinhada aos nossos valores e ao jeito de fazer negócio da Projesan.

Conto com cada um de vocês para ler, entender e praticar esses princípios. A liderança da empresa está 100% comprometida em dar o exemplo e apoiar todos nesse caminho.

É assim que vamos continuar crescendo com solidez, confiança e orgulho do que construímos juntos.

Pedro Francisco Vieira Neto.

O presente Código de Conduta tem por objetivo orientar a conduta ética dos colaboradores, fornecedores e parceiros da Projesan, garantindo que todas as atividades sejam desempenhadas de acordo com princípios de integridade, transparência e respeito às legislações vigentes.

1. Princípios Éticos

Todos os colaboradores, fornecedores e terceiros que atuam em nome da Projesan devem pautar suas ações pela ética, integridade, transparência e respeito. Isso inclui: cumprir integralmente as leis e regulamentos aplicáveis, respeitar as pessoas e os direitos humanos, sem tolerância a qualquer forma de discriminação, assédio, trabalho infantil ou trabalho forçado, preservar o meio ambiente, utilizando os recursos de forma responsável e sustentável, atuar sempre em alinhamento com os valores e políticas internas da Projesan.

2. Conflito de Interesses

É proibido que colaboradores, fornecedores ou terceiros que atuem em nome da Projesan participem de decisões ou processos em que tenham interesse pessoal, familiar ou financeiro que possa comprometer a imparcialidade ou os interesses da empresa. Qualquer situação que caracterize ou possa caracterizar conflito de interesses deve ser comunicada, assim que identificada, por meio do Canal de Denúncias (Ouvidoria) da Projesan, garantindo confidencialidade e tratamento adequado.

3. Relacionamento com Setor Público

É estritamente proibido oferecer, prometer, autorizar ou conceder qualquer tipo de vantagem indevida a agentes públicos, direta ou indiretamente, incluindo pagamentos, favores, presentes ou benefícios de qualquer natureza.

Todos os colaboradores, fornecedores e terceiros que atuem em nome da Projesan devem cumprir integralmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e demais legislações aplicáveis.

Qualquer interação com representantes do setor público deve ser conduzida de forma transparente, registrada e em conformidade com este Código de Ética e Conduta, bem como com a Política Anticorrupção e de Brindes, Presentes, Doações e Patrocínios da Projesan.

4. Presentes, Brindes e Entretenimento

Colaboradores, fornecedores e terceiros que atuem em nome da Projesan devem seguir as regras estabelecidas na Política de Brindes da empresa.

É proibido oferecer, solicitar ou aceitar presentes, brindes, hospitalidades ou entretenimento que possam influenciar decisões de negócio ou comprometer a imparcialidade profissional.

Qualquer situação em desacordo com esta norma deve ser comunicada imediatamente ao setor competente ou registrada no Canal de Denúncias.

5. Proteção de dados

Todos os colaboradores, fornecedores e terceiros que atuem em nome da Projesan devem cumprir as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), garantindo que as informações pessoais de clientes, parceiros e colegas de trabalho sejam tratadas de forma adequada, segura e transparente. É responsabilidade de todos zelar pela confidencialidade, integridade e uso correto dos dados, prevenindo qualquer forma de uso indevido, não autorizado ou em desacordo com a legislação vigente.

6. Canal de Denúncias

Qualquer violação deste Código deve ser comunicada de forma imediata pelo Canal de Denúncias oficial da Projesan.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima, garantindo sigilo e proteção ao denunciante. A Projesan não tolerará qualquer tipo de retaliação, ameaça ou punição contra colaboradores, fornecedores ou terceiros que, de boa-fé, realizarem uma denúncia ou colaborarem com investigações internas.

Qualquer tentativa de retaliação será considerada falta grave e passível de sanções disciplinares.

O Canal de Denúncias está disponível pelo link <https://sistema.rhgestor.com.br/Ouvidoria/projesan> também disponível pela seção Ouvidoria em www.projesan.com/contato.

Fluxo de Apuração de Denúncias



1. Recebimento da denúncia pelo Canal de Ouvidoria.
2. Registro e análise inicial pelo RH/Compliance.
3. Investigação interna quando necessário.
4. Reporte à Diretoria ou Conselho Executivo em casos graves.
5. Resposta ao denunciante, sempre que identificado.
6. Aplicação de medidas disciplinares, se aplicável.

7. Sanções

O descumprimento deste Código de Conduta poderá resultar em medidas disciplinares no caso de colaboradores, incluindo advertência, suspensão ou demissão por justa causa, conforme a gravidade da infração.

No caso de fornecedores, prestadores de serviço ou terceiros, a violação poderá resultar em rescisão contratual imediata, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, incluindo o ressarcimento de danos causados à Projesan.

8. Vigência e Revisão

Última revisão: 25/08/2025.

Periodicidade de revisão: esta política será revisada anualmente ou sempre que houver alteração legal ou normativa aplicável.

Projesan®